

Portaria n.º 169/2009

Por Portaria de 3 de Novembro de 2008 de S. Ex.ª o Ajudante General do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 4316/2007 de 22 de Setembro de 2006 de S. Ex.ª o GEN CEME, inserto no *Diário da República*, n.º 49, 2.ª série, de 9 de Março de 2007, foi abatido aos Quadros Permanentes o CAP ENG NIM 09495087 — Carlos Manuel Gouveia de Carvalho, da RRRD/CMDPESS, nos termos do n.º 6 do artigo 206.º conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 170.º, ambos do EMFAR, a partir de 1 de Novembro de 2008, por não ter efectuado a sua apresentação da situação de licença ilimitada.

26 de Janeiro de 2009. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil****Despacho n.º 4307/2009**

No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho do Ministro da Administração Interna n.º 31 580/2008, de 26 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 11 de Dezembro de 2008, e nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no encarregado de missão para a gestão de fundos comunitários no Ministério da Administração Interna, licenciado Ramiro Ribeiro de Almeida, sem prejuízo do poder de avocação, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e de trabalho nocturno, bem como em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriados.

2 — Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal afecto à Estrutura de Missão.

3 — Autorizar as deslocações em serviço no País e no estrangeiro, bem como o processamento dos respectivos abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou outros títulos de transporte e com ajudas de custo, antecipadas ou não.

4 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal afecto à Estrutura de Missão tenha de efectuar, sempre que não seja possível a utilização de viaturas da Secretaria-geral, ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência de serviço a realizar ou delas resultem maiores encargos para a Estrutura.

5 — Autorizar a inscrição e participação em congressos, reuniões, colóquios, seminários, acções de formação ou outras actividades similares levadas a efeito no País ou no estrangeiro, desde que enquadradas nos objectivos da Estrutura.

6 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal da Estrutura e autorizar o processamento das respectivas despesas, até ao limite de €5000.

7 — Autorizar o processamento de despesas resultantes de danos produzidos em viaturas afectas à correspondente Estrutura até ao limite de €5000.

8 — Praticar os demais actos de administração ordinária relativos à estrutura de apoio técnico afectas à gestão da Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários.

9 — Ao abrigo do preceituado no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de €75 000, nos termos previstos no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

10 — Aprovar, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, as minutas de contrato até ao montante delegado.

11 — Outorgar os contratos escritos, em conformidade com o previsto no artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, até ao montante delegado.

12 — Autorizar a realização de despesas relacionadas com a execução de programas de natureza especial previstos em protocolos, desde que por mim previamente aprovados.

13 — De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, são subdelegáveis as competências por mim subdelegadas, com excepção das referidas em matéria de autorização de despesas.

14 — Ratifico todos os actos praticados pelo encarregado de missão para a gestão de fundos comunitários do MAI desde o dia 15 de Setembro de 2008 que se enquadrem nos poderes ora conferidos.

20 de Janeiro de 2009. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros*.

Governo Civil do Distrito de Faro**Despacho n.º 4308/2009**

Por despachos de 31 de Dezembro e de 12 de Janeiro de 2009, respectivamente da Governadora Civil do Distrito de Faro e da Secretária Geral do Ministério da Administração Interna:

Armanda Narciso dos Santos Silva Santos, Assistente Administrativa do mapa de pessoal da ex-Direcção-Geral de Viação — transferida para idêntico posto de trabalho do mapa de pessoal do Governo Civil do Distrito de Faro, após terem sido cumpridas as formalidades previstas nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (Oferta no sigame — P20087164), com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2009. — A Governadora Civil, *Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargas Gomes*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Direcção-Geral da Administração da Justiça****Despacho (extracto) n.º 4309/2009**

Por despacho da Directora-Geral da Administração da Justiça de 19 de Janeiro de 2009:

Carménio António Pereira Nabais, Secretário do Conselho dos Oficiais de Justiça, em comissão de serviço — renovada a comissão, com efeitos a 19 de Março de 2009, nos termos do artigo 100.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei 343/99, de 26/08.

21 de Janeiro de 2009. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

Despacho (extracto) n.º 4310/2009

Por despacho da directora-geral de 14.10.08 foi renovada a comissão de serviço no Conselho dos Oficiais de Justiça, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 122.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, com efeitos a 11.12.08, de José Gonçalves Martins Bento, Inspector (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2009. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

Despacho (extracto) n.º 4311/2009

Por despacho da directora-geral de 06.1.09 foram renovadas as comissões de serviço no Conselho dos Oficiais de Justiça, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 122.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, com efeitos a 19.03.09, de Fernando Jorge Calheiros Cunha Andrade, Inspector, e de Rui João Calheiros da Cunha Andrade, secretário de inspecção, com efeitos a 09.04.09. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

26 de Janeiro de 2009. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte****Despacho n.º 4312/2009**

Por despacho de 25 de Novembro de 2008 da vice-presidente Prof. Doutora Ana Abruñhosa, em substituição do Senhor Presidente nas suas ausências e ou impedimentos, foi aprovada, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a lista nominativa do pessoal do quadro da ex-CCRC colocado em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.